



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0004-2018

Fixa os vencimentos/salários dos cargos e empregos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

PROCESSO Nº 0433-2018

Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Vencimentos/Salários dos servidores ocupantes de cargo efetivo, emprego permanente, cargo em comissão e função de confiança da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os cargos, empregos permanentes, cargos em comissão e funções de confiança a que se refere o art. 1º, estão organizados nos Anexos I a VI da Resolução que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Empregos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.027, de 23 de abril de 2008.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2018.

Pela Mesa Diretora:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
1º Secretário

Protocolo Nº 0459-2018
05/03/2018

Departamento Legislativo – MC/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Legislativo nº 0004-2018
Processo nº 0433-2018

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por fulcro fixar os vencimentos dos servidores deste Legislativo Municipal, uma vez que a Lei nº 4.027, de 23 de abril de 2008, que fixava os vencimentos dos servidores, foi declarada inconstitucional por força de decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e deixará de produzir seus efeitos a partir de 8 de março próximo vindouro.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2018.

Pela Mesa Diretora:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
1º Secretário

Departamento Legislativo – MC/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO I
TABELA DE
VENCIMENTOS/SALÁRIOS

REF	VENCIMENTOS / SALÁRIOS
1	R\$ 1.593,27
2	R\$ 1.692,88
3	R\$ 2.000,09
4	R\$ 2.205,84
5	R\$ 2.210,66
6	R\$ 2.573,54
7	R\$ 2.791,60
8	R\$ 2.798,19
9	R\$ 2.857,28
10	R\$ 3.142,75
11	R\$ 3.285,94
12	R\$ 4.006,79
13	R\$ 4.400,26
14	R\$ 5.859,27
15	R\$ 8.571,97
16	R\$ 10.286,32
17	R\$ 14.000,85
18	R\$ 15.400,92